Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 17/01/24 a 17/03/24.

LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 1.124, de 4 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Tucunduva".

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n° 1.124/2022, encaminha a Câmara Municipal de Tucunduva para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 7º no art. 11 da Lei nº 1.124, de 4 de maio de 2022, que passa a viger como segue:

[...]

Art. 11. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

(...)

§ 7° Os incentivos da venda subsidiada e da doação de bens imóveis previstas no inciso I do art. 10 poderão, mediante autorização legislativa específica, ser concedidos as empresas que mantenham contrato de concessão do direito real de uso de imóveis do Distrito Industrial celebrados sob a égide da Lei Municipal no 30, de 26 de novembro de 1999.

[...]

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos